CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta Comarca de Cidade Ocidental, Estado de Goiás, na Forma da Lei, e etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula n° **5.920**, extraída por meio eletrônico nos termos do Art.19, §1°, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL:** Lote **07**, da Quadra **J1**, nesta cidade, situada no loteamento denominado **"RESIDENCIAL E COMERCIAL DAMHA I"**; com área de **380,70m²**, com frente medindo 12,00 metros em curva com raio de 260,30 metros; confrontando com a Rua 3; lado direito medindo 30,00 metros, confrontando com o lote 6; lado esquerdo medindo 30,00 metros, confrontando com o lote 8 e fundos medindo 13,38 metros em curva com raio de 290,30 metros, confrontando com parte dos lotes 35 e 36. **PROPRIETÁRIA: ALLIANCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede no SIA Trecho 03, Lotes 1310/1320, Sala 311, Zona Industrial, Brasília-DF, inscrita no **CNPJ/MF sob n° 15.288.112/0001-67. REGISTRO ANTERIOR:** R-3 da Matrícula 1.109, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 17 de setembro de 2012. **Protocolo: 1.383.** O Oficial Respondente.

==========

R-1-5.920 - Protocolo n° 46.376, datado de 14/11/2017. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Nos termos do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de bem Imóvel em Garantia, expedido em São Paulo-SP, em 20/09/2017, a proprietária acima qualificada deu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do artigo 38 da Lei n° 9.514/97, em favor do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS EMPÍRICA DAMHA LOTEAMENTO**, constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no **CNPJ/MF** sob o n° **27.467.600/0001-10**, representado por sua administradora **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n° **36.113.876/0001-91**, com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, na Avenida das Américas, n° 3434, Bloco 07, Grupo 201, e ainda como Interveniente Anuente **EMPÍRICA INVESTIMENTOS GESTÃO DE RECURSOS LTDA**, sociedade limitada, como sede no Município de Barueri, Estado de São Paulo-SP, na Al. Rio Negro, 585, Centro Administrativo Rio Negro, Bloco A, 12° Andar, Conjunto 127, Alphaville, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n° **10.896.871/0001-99**, pela importância da dívida no valor de R$ 103.544,92 (cento e três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos), data da venda em 05/10/2012, divididos em **100** (**cem**) parcelas, à taxa de juros de 0,7000% ao mês e monetariamente corrigidas pelo IGPM. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do disposto no inciso VI, artigo 24, da Lei n° 9.514/97, em R$ 177.406,20 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e seis reais e vinte centavos). Demais cláusulas e condições constam da escritura, que encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 11 de dezembro de 2017. Busca: R$10,00. Emolumentos: R$1.048,60. O Oficial Registrador.

==========

AV-2-5.920 - Protocolo n° 52.942, datado de 23/08/2018. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação atendendo ao requerimento da parte interessada, datado de 19/07/2018, conforme artigo 246, §1°, da Lei 6.015/73, acompanhado do Termo de Liberação de Alienação Fiduciária em Garantia, firmado no Rio de Janeiro - RJ, em 26/06/2018, pelo credor fiduciário **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS EMPÍRICA DAMHA LOTEAMENTO**, acima qualificado, representado por sua administradora **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A**, acima qualificada, com firma reconhecida, **para cancelar e tornar sem efeito a Alienação Fiduciária** de que trata o **R-1** desta matrícula. A documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 29 de agosto de 2018. Prenotação: R$6,00. Busca: R$10,00. Taxa Judiciária: R$13,54. Emolumentos: R$24,00. Fundos: R$15,60. ISSQN:

R$0,80. Selo Eletrônico de Fiscalização n° 05901805181016096400271. O Oficial Registrador.

==========

R-3-5.920 - Protocolo n° 64.102, datado de 17/01/2020. PENHORA. Conforme Termo de Penhora firmado pela MM. Juíza de Direito da 12ª Vara Civel de Brasília, Dra. Priscila Faria da Silva, assinada eletronicamente por Mayara Rocha Ferreira da Fonseca, Diretora de Secretaria Substituta, extraído dos Autos da Ação Cumprimento de Sentença n° 0708116-18.2019.8.07.0001, movida por ELON PFEIFFER FLORES, em desfavor de ALLIANCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, acima qualificada, e outros, foi penhorado este imóvel, em conjunto com o imóvel objeto da Matrícula n° 5.919, para garantia do pagamento da dívida de R$117.978,73 (cento e dezessete mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos), ficando a proprietária acima qualificada constituída depositária fiel do bem penhorado, sujeitando-se às penas da Lei. A documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 31 de janeiro de 2020. Busca: R$11,42. Emolumentos: R$796,63. Fundos: R$649,18. ISSQN: R$32,46. Selo Eletrônico de Fiscalização n° 00551912176510709640210. O Oficial Registrador.

==========

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, não sendo passivel de revalidação, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.

A eficácia das certidão eletrônicas ficará condicionada à confirmação de sua autenticidade, mediante consulta do selo no Sistema Extrajudicial Eletrônico - SEE. Acesse: https://see.tjgo.jus.br/

Emissão realizada por Raquel de Souza Jorge Rocha - ESCREVENTE.

MARCIO SILVA FERNANDES:52424804168

Assinado de forma digital por MARCIO SILVA FERNANDES:52424804168
Dados: 2020.05.08 15:36:27 -03'00'

O referido é verdade do que dou fé.
Cidade Ocidental - GO, 08 de maio de 2020.

Cartório de Registro de Imóveis
Comarca de Cidade Ocidental
Marcio Silva Fernandes
Oficial Registrador
Augusto Vieira Lima Júnior
Oficial Substituto
Alyrio Cardoso Neto
Daniella Lorrane Alves Pires
Raquel de Arruda Souza Fernandes
Escreventes Autorizados

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
Nº da Matrícula: 5920
Nº Pedido de Certidão: 104673
Data do Pedido: 07/05/2020 12:41:05
Emolumentos.: 39,97 - Tx. Jud.: 15,14 - ISS: 0,79
Fundos: 15,97 - Valor Total: 71,87
Selo Eletrônico de Fiscalização
00552005044523410640063
Consulte a autenticidade deste selo em
https://see.tjgo.jus.br/